



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 110/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 142/2006, cujo objeto é a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de uma edificação com aproximadamente 411 m² (quatrocentos e onze metros quadrados), bem como proceder à fiscalização da execução dos referidos projetos, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 676 do Pregão n. 025/2006, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa PGE Incorporadora de Obras Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA., estabelecida na Rua Nicarágua, 416, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 06.303.138/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Paulo Henrique Mion Guariza, inscrito no CPF sob o n. 544.842.279-91, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. Fica acrescido ao item 2.1.6 da Cláusula Segunda do Contrato n. 142/2006 o valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), em razão do aumento de 30 (trinta) dias no período de fiscalização, passando o referido item a ter a seguinte redação:

“2.1.6. Fiscalização para executar os referidos projetos:
R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2008NE000594, em 23/04/2008, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 142/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de abril de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PAULO HENRIQUE MION GUARIZA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO